



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Areia Branca/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM/CÓDIGO/DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	VALOR UNT.R\$	VALOR TOTAL R\$
01 - 0050456 - ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETO3.6X150 300 PACOTES C/100 UND	300	PACOTE		
02 - 0050457 - ALFANUMÉRICO EVA - 1.000 PC NO TNT	100	PACOTES		
03 - 0050458 - ALFINETE P/MAPA CAIXA COM 50 UND AZUL	300	CAIXAS		
04 - 0050459 - ALMOFADA P/CARIMBO N3 AZUL	450	UNIDADE		
05 - 0050460 - APAGADOR C/DEPOSITO PORTA GIZ NATURAL	2.250	UNIDADE		
06 - 0050461 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	1.300	UNIDADE		
07 - 0050617 - APONTADOR SIMPLES QUADRADO SEM DEPÓSITO	6.500	UNIDADE		
08 - 0050462 - APONTADOR COM DEPÓSITO PEQUENO	700	UNIDADE		
09 - 0050463 - APONTADOR METAL 1 FURO	300	UNIDADE		
10 - 0050464 - BAMBOLE PLÁSTICO 75CM	400	UNIDADE		
11 - 0050465 - BARBANTE ALGODÃO CRU 152M/100G	800	UNIDADE		
12 - 0050466 - BALÃO LISO REDONDO 09 SORTIDOS PACOTE COM 50 UND	400	PACOTES		
13 - 0050467 - POST IT 76X76 C/100 FLS AMARELO	2.500	UNIDADE		
14 - 0050468 - POST-IT 38X50 C/100 FLS AMARELO	1.000	UNIDADE		
15 - 0050469 - FLAGS MARCA PAGINAS 12X44MM	2.000	UNIDADE		
16 - 0050470 - BOLA DE ISOPOR 100MM	100	UNIDADE		
17 - 0050471 - BORRACHA BICOLOR	5.000	UNIDADE		
18 - 0050472 - BORRACHA PONTEIRA	10.000	UNIDADE		
19 - 0050473 - CADADERNO 1/4 48 FLS CAPA FLEX	5.000	UNIDADE		
20 - 0050474 - CADERNO 1/4 BROCHURA CAPADURA 48 FLS AZUL	2.000	UNIDADE		
21 - 0050475 - CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS AMARELO	1.500	UNIDADE		
22 - 0050476 - CADERNO BROCHURA 1/4 CAPADURA CALIGRAFIA 40 FLS	1.500	UNIDADE		
23 - 0050477 - CADERNO MILIMETRADO CAPA DURA 96 F PEDAGÓGICOS BÁSICO	1.000	UNIDADE		
24 - 0050478 - ARQUIVO MORTO FÁCIL ECONÔMICO AZUL	6.000	UNIDADE		
25 - 0050479 - CALCULADORA MANUAL 12 DÍGITOS	100	UNIDADE		
26 - 0050480 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA COM 50 UND	1.500	CAIXAS		
27 - 0050481 - LÁPIS HIDROCOR CAIXA C/12 UND	4.000	CAIXAS		
28 - 0050482 - MARCA TEXTO AMARELO	5.000	UNIDADE		
29 - 0050483 - MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL	4.000	UNIDADE		
30 - 0050484 - CANETA RETRO PROJETOR AZUL 2.0	2.000	UNIDADE		
31 - 0050485 - CARTOLINA DUPLA FACE 48 X 66 CM	4.500	UNIDADE		
32 - 0050486 - CD-RW 700MB/80MIN 12X REGRAVÁVEL - 80	80	TUBOS		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

TUBOS C/ 25 UND				
33 - 0050487 - CLIPS P/PAPEL 4/0 CAIXA C/50 UND	4.000	CAIXAS		
34 - 0050488 - CLIPS P/PAPEL 6/0 CAIXA C/25 UND	4.000	CAIXAS		
35 - 0050489 - CLIPS P/PAPEL 8/0 CAIXA C/25 UND	3.500	CAIXAS		
36 - 0050490 - CLIPS P PAPEL 2/0 CAIXA C/100 UND	3.500	CAIXAS		
37 - 0050491 - CLIPS P/PAPEL 3/0 CAIXA C/50 UND	3.500	CAIXAS		
38 - 0050492 - COLA BASTAO 40GR	900	UNIDADE		
39 - 0050493 - COLA BRANCA 90GR	4.000	UNIDADE		
40 - 0050494 - COLA BRANCA 500GR	800	UNIDADE		
41 - 0050495 - COLA C/GLITER CORES SORTIDAS 25GR CAIXA C/ 6 UND	5.000	CAIXAS		
42 - 0050496 - COLA DE SILICONE LIQUIDA 250G	1.500	UNIDADE		
43 - 0050497 - COLA PARA ISOPOR 85G	4.000	UNIDADE		
44 - 0050498 - COLA BRANCA 1000GR	405	UNIDADE		
45 - 0050499 - COLA EM BASTAO 20GR	2.025	UNIDADE		
46 - 0050500 - CORRETIVO LIQUIDO 18ML	5.000	UNIDADE		
47 - 0050501 - COLCHETES Nº 12 CAIXA C/72 UNID	500	CAIXAS		
48 - 0050502 - DOMINO ASSOCIACAO DE IDEIAS 28PCS	100	UNIDADE		
49 - 0050503 - DOMINO DIVISAO SILABICA	100	UNIDADE		
50 - 0050504 - DOMINO MULTIPLICACAO 28PCS	100	UNIDADE		
51 - 0050505 - DOMINO TABUADA MDF 28 PC	100	UNIDADE		
52 - 0050506 - DVD-R 4.7/120/16X - 5 TUBOS C/ 100 UND	05	TUBOS		
53 - 0050507 - ELASTICO LATEX 500GRS	500	PACOTES		
54 - 0050508 - ENVELOPE OFICIO 114X229	7.000	UNIDADE		
55 - 0050509 - ENVELOPE CONVITE 90 160X235 135 PACOTES COM 100 UND	135	PACOTES		
56 - 0050510 - ENVELOPE SACO 36 OF BRANCO 260X360 PACOTE C/250 UND	100	PACOTES		
57 - 0050511 - ENVELOPE SACO 41 OF BRANCO PACOTE C/100 UND	100	PACOTES		
58 - 0050512 - ENVELOPE CONVITE 16X23 BRANCO PACOTE C/ 500 UND	14	PACOTES		
59 - 0050513 - ENVELOPE SACO 34 OF BRANCO CAIXAC/100 UND	68	CAIXAS		
60 - 0050514 - ENVELOPE SACO 36 KO AMARELO/OURO 260X360 CAIXA C/ 100 UND	400	CAIXAS		
61 - 0050515 - ENVELOPE SACO 41 KO AMARELO PCT C/ 10 UND	300	PACOTES		
62 - 0050516 - ESTILETE PEQUENO	2.500	UNIDADE		
63 - 0050517 - EXTRATOR DE GRAMPO	2.500	UNIDADE		
64 - 0050518 - EMBORRACHADO EVA 40X48 PCT C/10 UND	2.000	PACOTES		
65 - 0050519 - FITA CREPE 18X50	1.125	UNIDADE		
66 - 0050520 - FITA GOMADA 24X50	4.500	UNIDADE		
67 - 0050521 - FITA GOMADA 36X50	4.500	UNIDADE		
68 - 0050522 - FITA GOMADA 48X50	2.000	UNIDADE		
69 - 0050523 - FITA DUPLA FACE 19X30	200	UNIDADE		
70 - 0050524 - DUREX 12X30 FITA ADESIVAPOLIPROPILENO	3.500	UNIDADE		
71 - 0050525 - FITA ADESIVA DUREX 48X45	3500	UNIDADE		
72 - 0050526 - DUREX 19X50 FITA ADESIVAPOLIPROPIL	1.500	UNIDADE		
73 - 0050527 - FITA P/IMP.EPSON LQ/FX 2170/2180	50	UNIDADE		
74 - 0050528 - FITA P/IMP EPSON LX300/870 FX80/870 MX80	200	UNIDADE		
75 - 0050529 - FORM CONT 1VIA BR MICRO 240X280 CAIXA C/2500FL	50	CAIXAS		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

76 - 0050530 - FORM CONT 2VIAS 80COL 240X280 CAIXA C/1500FL	50	CAIXAS		
77 - 0050531 - GIZ ESCOLAR BRANCO CAIXA C/64 BASTOES	3.000	CAIXAS		
78 - 0050532 - GIZAO DE CERA CAIXA C/6 CORES	3.500	CAIXAS		
79 - 0050533 - MINA GRAFITE 0,5MM C/12 UNIDADE	70	UNIDADE		
80 - 0050534 - MINA GRAFITE 0,7MM C/12 UNIDADE	115	UNIDADE		
81 - 0050535 - MINA GRAFITE 0,9MM C/12 UNIDADE	70	UNIDADE		
82 - 0050536 - GRAMPEADOR PROFISSIONAL 240 FOLHAS	50	UNIDADE		
83 - 0050537 - GRAMPEADOR 26/6	1.000	UNIDADE		
84 - 0050538 - GRAMPO 23/10 CAIXA C/5000 UND	45	CAIXAS		
85 - 0050539 - GRAMPO 26/6 COBREDO CAIXAC/5000 UND	2.000	CAIXAS		
86 - 0050540 - GRAMPO TRILHO CAIXA C/50	225	CAIXAS		
87 - 0050541 - LAPIS GRAFITE PRETO N-2	15.000	UNIDADE		
88 - 0050542 - LAPIS DE COR CAIXA COM 12 UNIDADES	2.500	CAIXAS		
89 - 0050543 - LAPISEIRA 0.5MM	200	UNIDADE		
90 - 0050544 - LAPISEIRA 0.7MM	200	UNIDADE		
91 - 0050545 - LAPISEIRA 0.9MM	200	UNIDADE		
92 - 0050546 - LIVRO ATA CAD BROCH CD FLSNUM 100F	400	UNIDADE		
93 - 0050547 - LIVRO ATA CAD BROCH CD FLSNUM 200F	450	UNIDADE		
94 - 0050548 - LIVRO PONTO C/100FL 4 ASSINATURA	150	UNIDADE		
95 - 0050549 - LIVRO PROTOCOLO 1/4 C/50FLS	100	UNIDADE		
96 - 0050550 - LÂMINA P/ESTILETE GRANDECAIXA C/10 18MM	50	CAIXAS		
97 - 0050551 - MASSA DE MODELAR DE 120G A 180 GR CAIXA C/12 UND	2.500	CAIXAS		
98 - 0050552 - MOLHA DEDO 12GR	1.500	UNIDADE		
99 - 0050553 - PAPEL CAMURÇA CORESSORTIDOS 60X40	4.000	UNIDADE		
100 - 0050554 - CARBONO 1 FACE A-4 AZUL CAIXA COM 100 UND	55	CAIXAS		
101 - 0050555 - CARBONO 1 FACE A-4 PRETOCAIXA COM 100 UND	45	CAIXAS		
102 - 0050556 - PAPEL MICRO-ONDULADO CORESSORT	2.500	UNIDADE		
103 - 0050557 - PAPEL CELOFANE	4.500	UNIDADE		
104 - 0050558 - PAPEL CREPOM CORES SORTIDO 0.48X2.00	4.500	UNIDADE		
105 - 0050559 - PAPEL LAMINADO CORESSORTIDAS	4.500	UNIDADE		
106 - 0050560 - PAPEL MADEIRA 66X96 80G	10.000	UNIDADE		
107 - 0050561 - PAPEL DE PRESENTE 50 FANTASIA SORTIDOS	1.000	UNIDADE		
108 - 0050562 - PAPEL SEDA CORES SORTIDOS	1.500	UNIDADE		
109 - 0050563 - PAPEL ALMACO PACOTE C/200 FLS	500	PACOTES		
110 - 0050564 - PAPEL COUCHE A4 PACOTES C/ 50 UND	200	PACOTES		
111 - 0050565 - PAPEL VEGETAL A-4 PCT C/ 50 FLS	1.000	PACOTES		
112 - 0050566 - PAPEL VEGETAL A-3 C/50FLS	300	PACOTES		
113 - 0050567 - PASTA AZ L. LARGO OFICIO	3.000	UNIDADE		
114 - 0050568 - PASTA CATALOGO PRETA 100 SACOS	90	UNIDADE		
115 - 0050569 - PASTA CLASSIFICADORA AZ C/IMPRES	3.000	UNIDADE		
116 - 0050570 - PASTA C/ABAS AZ DUPLEX	5.000	UNIDADE		
117 - 0050571 - PASTA C/GRAMPO TRILHO PLASTICO AZ DUPLEX	3.000	UNIDADE		
118 - 0050572 - PASTA TRANSP 20MM PLASTICA	3.000	UNIDADE		
119 - 0050573 - PASTA TRANSP 40MM PLASTICA	1.500	UNIDADE		
120 - 0050574 - PASTA TRANSP 30MM PLASTICA	1.500	UNIDADE		
121 - 0050575 - PASTA C/GRAMPO PLASTICA	2.500	UNIDADE		
122 - 0050576 - PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PINTADA CASTANHO	3.000	UNIDADE		
123 - 0050577 - PASTA C/ABAS LR DUPLEX	4.500	UNIDADE		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

124 - 0050578 - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 25 METROS 60MIC	250	ROLOS		
125 - 0050579 - PERCEVEJO LATONADO CAIXA C/100 UND	1.000	CAIXAS		
126 - 0050580 - PERFURADOR DE 2 FUROS PARA 60 FOLHAS	20	UNIDADE		
127 - 0050581 - PERFURADOR PARA 20FLS	400	UNIDADE		
128 - 0050582 - PILHA ALCALINA AA PACOTE C/2 UND	150	PACOTES		
129 - 0050583 - PILHA ALCALINA D PACOTE C/2 UND	350	PACOTES		
130 - 0050584 - PILHA ALCALINA C MEDIA PACOTE C/2 UND	300	PACOTES		
131 - 0050585 - PILHA ALCALINA AAA PACOTE C/2 UND	350	PACOTES		
132 - 0050586 - PINCEL ATOMICO AZUL MARCADOR RECARREGAVEL	3.000	UNIDADE		
133 - 0050588 - PINCEL ARTISTICO CHATO N 14	200	UNIDADE		
134 - 0050589 - PINCEL CHATO N-16 CT CABO LONGO	200	UNIDADE		
135 - 0050587 - PINCEL ARTISTICO CHATO CERDA BRANCA CB LONGO L	1.000	UNIDADE		
136 - 0050590 - PISTOLA P/DERRETIMENTO DE COLA PEQUENA	300	UNIDADE		
137 - 0050591 - PISTOLA P/DERRETIMENTO DE COLA GRANDE	300	UNIDADE		
138 - 0050592 - PORTA-LAPIS 3X1 FUME	115	UNIDADE		
139 - 0033599 - PORTA CLIPS MAGNÉTICO	100	UNIDADE		
140 - 0050593 - PRANCHETA OFICIO SIMPLES, PRENDEDOR METALICO	350	UNIDADE		
141 - 0050594 - PURPURINA 5G DE PREFERÊNCIA COR DOURADA	200	UNIDADE		
142 - 0050595 - QUADRO MADEIRA CORTIÇA 60 X 40CM	60	UNIDADE		
143 - 0050596 - REGUA 30CM TRANSPARENTE	2.000	UNIDADE		
144 - 0050597 - REGUA 50CM TRANSPARENTE	1.500	UNIDADE		
145 - 0050598 - SUPORTE P/DUREX GRANDE	400	UNIDADE		
146 - 0050599 - SUPORTE P DUREX PEQ AZUL TURQUEZA	400	UNIDADE		
147 - 0050600 - TESOURA ESCOLAR COLORIDA	4.000	UNIDADE		
148 - 0050601 - TESOURA 17CM	400	UNIDADE		
149 - 0050602 - TESOURA 21CM	200	UNIDADE		
150 - 0050603 - TINTA GUACHE 15ML CAIXAS C/6 CORES	2.500	CAIXAS		
151 - 0050604 - TINTA P/CARIMBO 40ML AZUL	1.000	UNIDADE		
152 - 0050605 - TINTA P/PINCEL ATOMICO 40ML AZUL	300	UNIDADE		
153 - 0050606 - TINTA ACRILICA FOSCA 37ML AMARELO LIMAO	500	UNIDADE		
154 - 0050607 - LIMPA CONTATO 300ML	30	UNIDADE		
155 - 0050608 - PASTA TERMICA 5G	30	UNIDADE		
156 - 0050609 - ISOPOR 10MM 50X100 BLO EPS	1.500	UNIDADE		
157 - 0050610 - ISOPOR 20MM 50X100 BLO EPS	1500	UNIDADE S		
158 - 0050611 - ISOPOR 30MM 50X100 BLO EPS	1.500	UNIDADE		
159 - 0050612 - ISOPOR 50MM 50X100 BLO EPS	1500	UNIDADE S		
160 - 0050613 - CARTOLINA GUACHE	4.500	UNIDADE		
161 - 0050614 - COLA QUENTE BASTAO SEMI 112X30CM 114G	500	UNIDADE S		
162 - 0050615 - COLA QUENTE BASTAO SEMI 7,5X30CM	200	UNIDADE		
163 - 0050616 - CADERNO 01X1 CLÁSSICO 80 FOLHAS	4.000	UNIDADE		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

- 1.2. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.
- 1.3. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.
- 1.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

- 3.1. A solicitação em epígrafe se faz necessário, tendo em vista a necessidade das Secretarias em adquirir o objeto ora solicitado, para a realização do trabalho do dia a dia no atendimento aos funcionários e demais pessoas que dependem dos seus serviços, tais como, impressão de processos, documentos fiscais e outros.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. São requisitos de contratação:
- 5.2. Fornecer os materiais licitados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital;
- 5.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

5.4. As empresas participantes do processo licitatório devem enviar, caso solicitado, amostra de todos os produtos ofertados, afim de que possamos fazer uma avaliação se o produto condiz ao que está sendo solicitado.

5.5. O licitante só será declarado vencedor de(os) item(s) se as amostras forem aprovadas pela Secretaria solicitante.

5.6. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

5.7. Após a homologação da empresa ganhadora, e envio da ordem de compra a empresa terá até 10 (dez) dias úteis para entregar os itens na Secretaria demandante.

Da Subcontratação

5.6. Na presente Contratação NÃO será admitida subcontratação.

Da Garantia da contratação

5.7. NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

Da exigência de amostra

5.8. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

5.8.1. O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos.

5.9. A amostra que se refere o subitem anterior deverá ser entregue no endereço da Prefeitura Municipal de Areia Branca-RN.

5.10. Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 5.9

5.10.1. Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

5.10.2. Compete ao órgão/entidade, no prazo de 4(quatro) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

- 5.10.3. Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.
- 5.10.4. O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.
- 5.10.5. No caso de o licitante vencedor de qualquer dos itens/lotos tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração
- 5.10.6. O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 5.8.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.
- 5.10.7. O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 4 (quatro) dias, contados da data da homologação do certame.
- 5.10.8. As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias Úteis contados do recebimento da respectiva ordem de compra.
- 6.2. Os bens deverão ser entregues no endereço da Secretaria demandante informado em Ordem de Compra.
- 6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.8. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

8. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada nos prazos previstos no Decreto Municipal 021/2017, que dispõe sobre a ordem cronológica, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

8.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

9.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.4.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

9.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5 Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.4.6 Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.4.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

9.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1.1 A estimativa de custo será feita mediante pesquisa mercadológica, dando preferência à preços públicos (oriundos de atas de registro de preço/contratos) e preços em lojas on-line. A pesquisa com fornecedores deverá conter justificativa para a realização da mesma.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1, São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

15.2 Não há obrigatoriedade de dotação orçamentária para Ata de Registro de Preços.

Areia Branca/RN 11 de dezembro, 2023.

Kleberson Severiano
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos